



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 079/2025

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho a Excelentíssima Prefeita Municipal de Jaciara, a Senhora **ANDRÉIA WAGNER**, com cópia para a Diretora de Trânsito, presente indicação solicitando destes, **solicito conscientização da população Jaciarense e do Vale do São Lourenço sobre a Lei nº 1.574/2014 que proíbe o estacionamento em circulação de carretas no perímetro urbano e fazer cumprir a lei.**

JUSTIFICATIVA

A circulação e o estacionamento irregular de carretas no perímetro urbano causam transtornos no tráfego, comprometem a segurança de pedestres e motoristas, além de gerar danos à infraestrutura. A Lei nº 1.574/2014 estabelece regras claras para evitar esses problemas, mas é fundamental reforçar sua divulgação para que todos estejam cientes. Além disso, a fiscalização e a aplicação efetiva da lei contribuirão para uma mobilidade mais segura e organizada, preservando a qualidade de vida da população.

Agradeço a atenção dispensada a este pedido e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Jaciara/MT, 11 de Agosto de 2025.

LAIS FERNANDES MENEZES AMARAL
Vereadora Autor

PROTOCOLADO	
Nº	475
Data	12/08/25
88p	